

FRANCISCO FERNANDES

O contexto que nos rodeia (e procura asfixiar), tendo embora repercussões imediatas no funcionamento das instituições e na economia em geral, tem um efeito social, com visibilidade e repercussão mais evidentes, no seio das famílias, na redução do rendimento disponível, na busca da satisfação das necessidades básicas, na forma com estas têm de encarar o dia-a-dia e o futuro próximo dos seus descendentes.

A atenção social dos governos terá que estar no centro das políticas, quer se fale de Educação, de Saúde, de Transportes, de Alimentação, de Emprego afinal, de tudo aquilo que constitui a preocupação diária das famílias, num novo padrão de prioridades que vai, obrigatoriamente, ter que imperar nos próximos anos.

O Governo Regional da Madeira tem vindo antecipar cenários e a enfrentar este desafio com a introdução de medidas específicas e o desenvolvimento de políticas sociais que atenuem e as dificuldades de hoje e as que se adivinham para amanhã, com a Família e o Apoio Social no centro das prioridades.

*

Em Setembro de 2000, 189 países emitiram e adoptaram a histórica “Declaração do Milénio” que integrava oito objectivos essenciais que vão desde a redução para metade da pobreza existente à escala do planeta, até assegurar a matrícula no primeiro ciclo do ensino básico a todas as crianças nascidas até 2015.

Um pouco por toda a parte no Mundo, os Governos e a sociedade civil reorientaram as suas estratégias em torno destes objectivos.

Daí que a determinação, com periodicidade anual, do Índice de Desenvolvimento Humano¹ (IDH), é um critério essencial para medir o grau de cumprimento dos objectivos do Milénio².

A lista de “Desenvolvimento Humano Muito Alto” integra 42 países, ocupando Portugal a 40.^a posição (2010). A Região Autónoma da Madeira apresentava – segundo o método de cálculo vigente até 2009 – um IDH ligeiramente superior à média nacional, principalmente por efeito do PIBpc³.

*

Face às distorções sociais os Estados – e as Regiões – estão obrigados a desencadear acções tendentes a criar um reequilíbrio social, ao nível dos rendimentos e das oportunidades, naquilo que o funcionamento regular e autónomo da sociedade, por si só, não foi capaz de resolver.

Uma área essencial de actuação está na Escola já que, de forma directa, permite actuar sobre a Longevidade (por exemplo na disseminação dos hábitos de vida saudável, na prevenção de dependências, na informação, etc.), na melhoria dos índices de Educação e, também, na introdução de mecanismos indutores de um reequilíbrio dos rendimentos das famílias.

É em relação a este último aspecto que radica a importância da Acção Social Educativa (ASE) e o princípio geral e orientador de dar mais a quem mais precisa e menos a quem mais pode, por oposição ao princípio – socialmente injusto – de dar tudo a todos, porquanto isso significaria dar menos a quem mais necessita.

Não podemos esquecer, igualmente, que a dimensão da nossa população escolar é de cerca de 20% da população da Região, por aqui se entendendo o efeito das medidas de Acção Social Educativa na vida das Famílias mais carenciadas.

A Região Autónoma da Madeira, sem poder fugir totalmente aos mecanismos de aferição dos rendimentos assentes nos escalões do Abono de Família, tem procurado desenvolver mecanismos próprios de Acção Social Educativa que, no contexto actual, mais se devem aprimorar, salvaguardando e aperfeiçoando o Modelo Regional de ASE

Assim, apesar da situação financeira ser complicada, será salvaguardado o Modelo Regional da Acção Social Educativa, mantendo-se e aperfeiçoando o modelo vigente nos anos anteriores, o qual se diferencia do Modelo Nacional em várias dimensões, a saber:

Regulamentação uniforme e transversal a todo o sistema educativo, desde os estabelecimentos de infância até ao Secundário (no Continente, uma parte é responsabilidade do Estado, outra das Autarquias);

Inclusão dos utentes das Creches nos apoios da ASE;

Apoios sociais nos Estabelecimentos de Educação e Infância e no Educação Pré-Escolar para um maior número de utentes, bem para além do patamar dos 50% mais desfavorecidos;

Apoio nos transportes escolares;

Aplicação dos apoios aos frequentadores de estabelecimentos privados;

Mecanismos de adaptação rápida, em situações de redução brusca de rendimentos (desemprego, desestruturação familiar, falecimento de progenitor, etc.);

Manutenção de apoios superiores na aquisição de livros e manuais escolares;

Regulamentação incentivadora de um sistema de troca e reutilização de manuais escolares;

Sistema inovador de comparticipações alimentares e sistema de controlo, disciplina e de eliminação de desperdícios nos consumos alimentares;

Tabela de comparticipações familiares nas Creches e Pré-Escolar mais vantajosas que no resto do País;

Incentivo à melhoria dos resultados escolares, através de bonificação no escalão de apoio ASE, a partir do 2º Ciclo do Ensino Básico, para alunos com resultados escolares de excepção;

Criação de um escalão “amortecedor” dos efeitos da redução nacional de 6 para 4 escalões de Abono de Família (os escalões 1 a 3 abrangem 70% das famílias).

A implementação destes princípios e destas medidas levam-nos a introduzir algumas alterações regulamentares, a concretizar já no ano lectivo 2011/2012, as quais se justificam, principalmente, pela necessidade de introdução de algumas ferramentas de compensação e ajuste, face às já referidas novas regras de escalonamento social impostas ao País, tendo presente que, no que se refere as estas novas regras (de escalonamento social), não há intervenção regional possível pois, em matéria de Segurança Social, estamos perante exclusiva competência nacional.

Não obstante, a utilização do critério do Abono de Família é um critério simplificador e eficaz, já que a Segurança Social, a partir da sua informação própria e do acesso à informação atinente aos rendimentos familiares, consegue escalonar as famílias razoável com justiça.

A partir das bases de dados de que dispomos e da recolha de informação desencadeada pela SREC para análise dos efeitos da redução nacional dos escalões de Abono de Família, avaliando as suas consequências face aos escalões existentes no ano anterior, concluiu-se que as alterações efectuadas terão algum impacto nas famílias com rendimentos que, antes, não se incluíam na avaliação. Assim, passou-se a incluir no critério, através da condição de recurso (utilizada para atribuição das prestações sociais ou apoios sociais), todo o agregado familiar (em economia comum) e o respectivo rendimento (agora considerando formas adicionais de rendimento, tais como subsídios e bolsas). Este procedimento ajustou o escalão de algumas famílias (para cima), designadamente aquelas que estavam no topo dos escalões e que usufruíam de subsídios que, antes, não eram considerados.

Em resumo:

No Ensino Básico e Secundário, continuam a ser apoiadas famílias para além dos 50% mais desfavorecidos (escalão 1 + escalão 2);

No pagamento das mensalidades nas creches, jardins-de-infância e pré-escolar, para além da gratuitidade total da componente educativa (abrange todos os utentes), os situados nos escalões 1, 2 e 3 (75% do total das crianças) têm a componente socioeducativa subsidiada;

Criação do Escalão 4A (intermédio e provisório) salvaguardando a situação de algumas famílias que, sem ele, passariam abruptamente para o grupo dos “Sem Escalão”. O desaparecimento dos escalões 4 e 5 não têm efeito nos níveis educativos superiores (crianças e alunos a partir dos 5 anos de idade). Mas teria nas mensalidades em Estabelecimentos de Infância e Pré-Ecolares, nos casos em que as famílias dos escalões mais baixos (1 a 4), por quaisquer razões, poderiam passar a “Sem Escalão” de uma forma demasiado brusca. É para estes casos que se cria o escalão 4A (escalão amortecedor), o qual se aplica a todos os que, em 2010/2011 estavam nos 4 primeiros escalões do Abono de Família e que agora passam a estar no Escalão 4, “Sem escalão”, evitando, assim, a sua passagem directa e brusca para um escalão não participado.

Todos os restantes utentes agrupam-se no escalão final que, para não haver prejuízo para ninguém, se passa a situar a um nível de custos abaixo do aplicado no ano anterior.

É justo reforçar o facto de as participações familiares constituírem apenas uma parte do custo total do serviço usufruído. Mesmo quem paga o máximo, apenas contribui com cerca de 30% dos custos do serviço.

Alarga-se, também, o prazo de ajustamento gradual das mensalidades da Educação Pré-Escolar, antes 3 anos e, agora, 5 anos;

Para todos os restantes utentes (anteriores escalões 5 e 6) agora reunidos no Escalão 4 (Sem Escalão), aplicam-se os valores antes aplicáveis ao escalão 5, não penalizando a maioria, e bonificando uma minoria, (cerca de 4% do total), de famílias que suportaram reduções significativas de rendimentos em 2011 (nomeadamente na função pública) o que lhes perspectivaria uma descida de escalão (que assim se concretiza).

É criado um escalão bonificado que abrange os alunos dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico que obtenham resultados de excepção nas provas de aferição e exames nacionais (e que pertençam aos escalões 2 e 3), valorizando os testes nacionais. O Escalão atribuído baixará um nível no ciclo seguinte, aumentando os apoios e benefícios socioeducativos a esses alunos.

1 Índice desenvolvido pelo Nobel da Economia Amartya Sen e por Mahbub Ul Haq e adoptado desde 1993 pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

2 O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida-resumo, desde 2010 calculada pela média geométrica de três dimensões do desenvolvimento: Longevidade, Educação e Rendimento, e mede a realização média de um país, ou de uma região, em três dimensões básicas do desenvolvimento humano:

- a) Uma vida longa e saudável, medida pela esperança de vida à nascença;
- b) Conhecimento, medido pelos anos médios de estudo e os anos esperados de escolaridade;
- c) Um nível de vida digno, medido pelo BIPpc (dólares PPC – Paridade do Poder de Compra).

3 Cf Desporto e Autonomia Insular – Factores de desenvolvimento económico e Social, Ed. “O Desporto”, 2009.

Artigo de Opinião de : Francisco Fernandes do Abono de Família e que agora passam a estar no Escalão 4, “Sem escalão”, evitando, assim, a sua passagem directa e brusca para um escalão não participado.

Todos os restantes utentes agrupam-se no escalão final que, para não haver prejuízo para ninguém, se passa a situar a um nível de custos abaixo do aplicado no ano anterior.

É justo reforçar o facto de as participações familiares constituírem apenas uma parte do custo total do serviço usufruído. Mesmo quem paga o máximo, apenas contribui com cerca de 30% dos custos do serviço.

Alarga-se, também, o prazo de ajustamento gradual das mensalidades da Educação Pré-Escolar, antes 3 anos e, agora, 5 anos;

Para todos os restantes utentes (anteriores escalões 5 e 6) agora reunidos no Escalão 4 (Sem Escalão), aplicam-se os valores antes aplicáveis ao escalão 5, não penalizando a maioria, e bonificando uma minoria, (cerca de 4% do total), de famílias que suportaram reduções significativas de rendimentos em 2011 (nomeadamente na função pública) o que lhes perspectivaria uma descida de escalão (que assim se concretiza).

É criado um escalão bonificado que abrange os alunos dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico que obtenham resultados de excepção nas provas de aferição e exames nacionais (e que pertençam aos escalões 2 e 3), valorizando os testes nacionais. O Escalão atribuído baixará um nível no ciclo seguinte, aumentando os apoios e benefícios socioeducativos a esses alunos.

1 Índice desenvolvido pelo Nobel da Economia Amartya Sen e por Mahbub Ul Haq e adoptado desde 1993 pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

2 O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida-resumo, desde 2010 calculada pela média geométrica de três dimensões do desenvolvimento: Longevidade, Educação e Rendimento, e mede a realização média de um país, ou de uma região, em três dimensões básicas do desenvolvimento humano:

- a) Uma vida longa e saudável, medida pela esperança de vida à nascença;
- b) Conhecimento, medido pelos anos médios de estudo e os anos esperados de escolaridade;
- c) Um nível de vida digno, medido pelo BIPpc (dólares PPC – Paridade do Poder de Compra).

3 Cf Desporto e Autonomia Insular – Factores de desenvolvimento económico e Social, Ed. “O Desporto”, 2009.

Francisco Fernandes